



**PORTARIA Nº 156/2023.**

**EMENTA:** Abre procedimento administrativo para análise de readaptação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.;**

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Daniel Francisco dos Santos em 10 de março de 2023, realizado por intermédio do seu advogado, o Bel Jonhatan Cordeiro de Almeida, no sentido de que lhe seja dada cópia do procedimento de readaptação do mesmo de função e, em caso de inexistência deste, que seja readaptado para uma função dissociada da sua função de origem (tratorista);

Considerando a **INEXISTÊNCIA DE ATO FORMAL DE READAPTAÇÃO DO SERVIDOR** e ou mesmo a **ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA em anos anteriores;**

Considerando a **NÃO APRESENTAÇÃO DE EXAMES OU LAUDO MÉDICO ATUALIZADO que ateste A INCAPACIDADE DO SERVIDOR para a assunção das funções do cargo de tratorista, O QUE PÕE EM DÚVIDA A ATUAL SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MESMO;**

Considerando a necessidade de se abrir o procedimento administrativo competente para a análise do pedido de readaptação de função em apreço, em atenção ao princípio do devido processo legal, contraditório e amplitude de defesa;

Considerando que o Administrador Público tem competência e autoridade para realizar, da forma mais eficiente possível, a lotação dos servidores que estão sob a sua gestão, de modo a garantir a continuidade do serviço público e a boa prestação das atividades administrativas;

Considerando que o servidor público, em geral, **não goza do direito à inamovibilidade**, podendo ser removido "ex officio", em razão do poder discricionário que detém a Administração Pública, observados critérios de conveniência e de oportunidade;

Considerando que o cargo e a função de tratorista está afeta à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **que conta com poucos servidores e está necessitada no setor de transporte;**

*Recebido Jonhatan C. Almeida*  
*23/03/2023*







Considerando a **necessidade de um auxiliar de almoxarifado no setor de transportes**, a fim de promover o recebimento e a guarda das peças dos tratores e máquinas pesadas do Município, bem como a catalogação e classificação destas, a sua distribuição interna e aferição da necessidade de compra, etc.,

Considerando a alegação de que permanece até os dias de hoje a moléstia de saúde que teria levado o Sr. Daniel Francisco dos Santos a não exercer a sua função de tratorista desde os idos de 2007;

Considerando a necessidade de preservação da saúde dos servidores públicos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a abertura do procedimento administrativo competente para a ANÁLISE DA READAPTAÇÃO do servidor DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Saúde que encaminhem o indigitado servidor imediatamente à Junta Médica do Município, a fim de que tenha a sua capacidade física para o exercício das funções do cargo de tratorista devidamente analisada.

Art. 3º - Determinar ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual estão afetos os servidores ocupantes dos cargos de tratoristas, que, **TEMPORÁRIA E PREVENTIVAMENTE**, enquanto tramita o competente procedimento administrativo de análise de readaptação de função, **AFASTE O SR. DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE TRATORISTA, COLOCANDO-O COMO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO NO SETOR DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, função que exige menor esforço físico, a fim de se preservar a sua saúde.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

Fabiano Jaques Marques

Assinado de forma digital por Fabiano Jaques Marques  
Dados: 2023.03.17 12:48:23 -03'00'

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO  
**FABIANO JAQUES MARQUES**



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,  
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156  
10.106.235/00001-16  
pmpetrolandia@gmail.com  
www.petrolandia.pe.gov.br







Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de março de 2023.

Igor  
Nogueira  
Soares

Assinado de forma  
digital por Igor  
Nogueira Soares  
Dados: 2023.03.17  
12:48:43 -03'00'

**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETARIO DE GOVERNO**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20230918152211.pdf>  
assinado por: idUser: 118

GABINETE DO PREFEITO  
**FABIANO JAQUES MARQUES**



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,  
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156  
10.106.235/00001-16  
prmpetrolandia@gmail.com  
[www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br)